



PROJETO DE LEI Nº 583, DE 2021

Suspende a aplicação da Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, na forma que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa, no âmbito do Estado, para todas as instituições financeiras e para as instituições de pagamentos autorizados pelo Banco Central do Brasil, a aplicação da Resolução BCB nº 1, de 12 de agosto de 2020, que instituiu o “arranjo de pagamento PIX”, e aprovou seu regulamento.

Artigo 2º - As medidas de suspensão vigorarão até que o Banco Central, através do “arranjo de pagamento PIX”, desenvolva mecanismo de segurança que assegure a incolumidade física dos correntistas das instituições constantes do artigo 1º.

Artigo 3º - Implementados dispositivos que impeçam a abordagem de terceiros com objetivo de transferência de pagamento criminosa, e sem o consentimento do correntista, a Assembleia Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de laudo técnico de segurança, elaborado e enviado pelo Banco Central do Brasil, deliberrá acerca da revogação desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Economia e o Banco Central do Brasil objetivando proporcionar uma grande facilidade para o brasileiro, no tocante à forma de pagamento de contas e transferências bancárias, oferecendo-lhe segurança quanto à desnecessidade do uso de dinheiro nessas operações, sem contar com a possibilidade de não pagar tarifas bancárias naqueles serviços, criou o famoso PIX, que hoje é largamente usado entre os brasileiros.

No entanto, o que não se previa, é que a enorme facilidade e comodidade aos usuários traria também destreza à criminalidade, que descobriu, ao abordar as vítimas, o conforto e a rapidez do uso do PIX a seu favor, utilizando-se de sequestro-relâmpago, violência, ameaça até morte, para o seu intento, elevando drasticamente os índices de crimes desse tipo, notadamente em São Paulo, razão pela qual, em nome da segurança e da integridade física dos cidadãos, é que propomos o presente projeto de lei, suspendendo o mecanismo do PIX, que é a “tentação do bandido”, no momento.

Sala das Sessões, em 3/9/2021.

a) Campos Machado – AVANTE